
DECRETO N.º 1822, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SOBRAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuição de designar, formar e estruturar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação deste Município, compostos pelos seguintes membros:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente;
Édson Luís Lopes Andrade – Membro;
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho – Membro;
Silvana Maria Paiva Carneiro – Suplente.

Art. 2º No caso de ausência da Presidente da Comissão, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas o decreto nº 1814 de 03 de janeiro de 2017 e decreto nº 1482 de 02 de janeiro de 2013 e as demais disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR**, em 16 de fevereiro de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito de Sobral